

**ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019-FMS – PROCESSO Nº 2361/19**  
**DATA DA ABERTURA: xx/xx/2019 ÀS xx HS**

**\*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P – 13 BOTIJÃO 13 KG, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL\***

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPS ADULTO TIPO III - Rua Promotor Ciro Olindo da mata, 358 centro -Itaborai-RJ – CEP: 024.800-229 TEL: 2635-1191.	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	72	85.05	6,123.60
2	CAPS ADULTO TIPO II ILMA DAS FLORES - Rua Maria Costa Correia, lote: 115 - Quadra E – Apolo – Itaborai-RJ CNES 2693887	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	72	85.05	6,123.60
3	CAPS AD TIPO III LIMA BARRETO - Rua José Serpa Ferraz Lote 1462 e 1463 – Nova cidade – Itaborai CEP: 24.800-081.	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	72	85.05	6,123.60
4	CAPS INFATOJUvenil MARINÉA BARRETO - Rua travessa Alfredo Azeredo Coutinho c03 Centro – Itaborai-RJ CNES 5722373 CEP: 24.800-121	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	60	85.05	5,103.00
5	AMBULATORIO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL FIOZINHO - Rua José Serpa Ferraz, 145- Nova cidade – Itaborai CEP: 24.800-081.	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	48	85.05	4,082.40
6	UNIDADE DE ACOlhIMENTO DE ADULTO - Rua Primo Antonio Novaes, lote 19 – Venda das Pedras – Itaborai CEP: 24.804-661	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	60	85.05	5,103.00
7	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA CASA 01 - Rua Raimundo Leone dos Santos, lote 16 – quadra 3 – nancilandia – Itaborai CEP: 24.801-040.	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	60	85.05	5,103.00
8	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA CASA 02 - Rua Vitorio Canedo Ramos, lote 6 – quadra 66 – Ampliação – Itaborai	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	60	85.05	5,103.00
9	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA CASA 03 - Rua Raimundo de Farias, 485 –Ampliação – Itaborai CEP: 24.800-037.	Recarga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Pluge Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. <b>Vasilhame não incluso.</b>	UNID.	60	85.05	5,103.00

<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>47,968.20</b>
------------------------	------------------

<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos.</b>
---

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:****1 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

- 1.1 Os fornecimentos deverão ocorrer diretamente nas Unidades de Saúde Institucionais conforme solicitação no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00 às 17h00 horas;
- 1.1.1 No caso de alteração de endereço dentro do perímetro urbano dos endereços citados nos itens 1 até 9, o valor não poderá ser alterado, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde informar o novo endereço.
- 1.2 O fornecimento no sistema de substituição de botijão, vazios por outro cheio, e será parcelado, ou seja, conforme as necessidades das UNIDADES DE SAÚDE INSTITUCIONAIS, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (duas) horas, contados do recebimento da requisição.
- 1.2.1 A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pelo CONTRATADO.
- 1.3 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através desta Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.4 O transporte para fornecimento do objeto correrão por conta exclusivos da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 1.5 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 1.6 A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- 1.7 No tocante o produto a ser utilizado na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de acordo com as normas vigentes.
- 1.8 A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do fornecimento.
- 1.9 O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

**2 - DO PRAZO, LOCAL DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO.**

- 2.1 As entregas serão motivadas através de solicitações do representante das Unidades de Saúde Institucionais, que poderão ser semanal, quinzenal, mensal ou de acordo com a necessidade;
- 2.2 Os fornecimentos deverão ocorrer na **Rua Promotor Ciro Olimpio da mata, 358, – Bairro Centro– Itaboraí – RJ –**, na **Rua Maria Costa Correia, Lote 115 – quadra E- Bairro Apolo – Itaboraí – RJ**, na **Rua José Serpa Ferraz, Lotes 1462 e 1463 – Bairro Nova cidade– Itaboraí – RJ**, na **Rua Travessa Alfredo Azeredo Coutinho , casa 3 – Bairro Centro – Itaboraí – RJ**, na **Rua José Serpa Ferraz, 145 – Bairro Nova cidade– Itaboraí**, na **Rua Primo Antonio Novaes, Lote 19 – Bairro Venda das Pedras – Itaboraí**, na **Rua Raimundo Leone dos Santos, Lote 16 - Quadra 3 – Bairro Nancilandia – Itaboraí**, na **Rua Vitorio Canedo Ramos, Lote 6 – Quadra 66 – Bairro Ampliação– Itaboraí** e na **Rua Raimundo de Farias, 485 – Bairro Ampliação – Itaboraí** bem como apresentação de controle de entrega e assinado pelo servidor indicado para o recebimento do produto;
- 2.3 O transporte do produto deverá ser efetuado em veículos adequado que atendam a todas as exigências da legislação e demais normas vigentes.
- 2.4 Os botijões deverão ser entregues devidamente lacrados (Normas Vigentes) e em ótimo estado de conservação, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 2.5 As especificações discriminadas foram inseridas apenas como padrão de qualidade e segurança.
- 2.5.1 provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto pra verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade será fixado prazo para sua correção;
- 2.5.2 definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura do documento fiscal da CONTRATANTE.
- 2.5.3 As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 2.6 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inertes à aplicação das penalidades.
- 2.7 Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, o CONTRATADO deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contados do recebimento da notificação enviada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.
- 2.8 A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, caso necessite, no mínimo 01 (um) botijão na forma de comodato, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde.

**3 - DO RECEBIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

- 3.1 Devem ser entregues em até 02 (duas) horas, a contar da data da solicitação (nota de empenho e solicitação de fornecimento), nos endereços estipulados, junto Unidades de Saúde e serão recebidos em caráter provisório para avaliação de conformidade dos produtos, conforme este Termo de Referencia. O aceite definitivo deverá se dar em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento provisório.
- 3.2 O botijão deverá ter lacre na válvula no ato da entrega.
- 3.3 O produto será recebido na sede de cada unidade de saúde pelo responsável pela cozinha da unidade de saúde e na subseção pelo fiscal de contrato, na falta destes, qualquer funcionário da unidade de saúde para verificação da conformidade das especificações;
- 3.4 O material entregue em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referencia será recusado e deverá ser substituídos em até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.
- 3.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais.

**4 - DO PAGAMENTO**

- 4.1 A Nota Fiscal do serviço prestado deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento e deverá conter todos os dados da empresa, se é optante pelo simples nacional, o número da nota de empenho e/ou contrato, a descrição do objeto com a quantidade utilizada no mês de referencia, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.
- 4.2 O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o item 4.1 à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente e registradas pelo Almoxarifado Central, situado na Rua Dr. Pereira dos Santos – s/nº - Centro – Itaboraí – RJ.
- 4.2 O pagamento será efetuado através de crédito bancário e/ou creditada em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 4.2.1 A Contratada indicará na proposta e/ou Nota Fiscal nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

**5 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1 Durante a vigência do contrato os preços fixados na proposta da CONTRATADA do objeto previsto neste Termo serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93, ou no caso de redução ou aumento dos preços praticados no mercado.
- 5.1.1 O preço fixado poderá ser revisto em face de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos.
- 5.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ou inferior ao preço praticado no mercado A PARTE interessada fará convocação visando à negociação para redução ou aumento de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, devidamente fundamentada.
- 5.1.3 Frustrada a negociação, AS PARTES poderão ser liberadas do compromisso, por muito acordo entre si.
- 5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos acima elencados, sempre através de termo aditivo, numerados em ordem crescente.

#### 6 - PROPOSTA

6.1 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente.

6.2 A presente contratação se dará por menor preço.

6.3 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Caso o Contratado não possua conta no Banco indicado pela Contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC.

7.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente ao futuro certame licitatório, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

7.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

7.3.1 Considerar – se - á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.

7.4. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de mercadorias, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades no fornecimento/entrega do produto especificado no prazo, entre outros.

7.5. Emitida a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, produtos a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

7.6. Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

a) Trocar ou substituir o produto com entrega no prazo de 24 horas se não forem corrigidos a contento.

8 - As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada pelo consumo dos últimos 10 (dez) meses, servindo como referência para elaboração da proposta não estando as Unidades de Saúde Institucionais obrigados a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, as Unidades se reservam o direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas;

9 – As demais condições conforme o Termo de Referência.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA